



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0295.8/2021

“Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Carlos.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0295.8/2021, de autoria do Governador do Estado, que busca a autorização deste Parlamento para que o Poder Executivo possa ceder ao Município de São Carlos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o uso gratuito de imóvel com área de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.077 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos e cadastrado sob o nº 4472 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A cessão de uso em questão tem por finalidade a instalação de uma unidade escolar de educação infantil do Município de São Carlos (art. 2º).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de agosto de 2021 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada, por unanimidade, na Reunião virtual do dia 24 de agosto.

Na sequência, a proposição foi aprovada também na Comissão de Finanças e Tributação, na Reunião presencial do dia 6 de outubro de 2021.

Por fim, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual me foi designada sua relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).



É o relatório.

II – VOTO

Nesta fase processual, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o exame do interesse público da matéria, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, XI, e 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, especificamente quanto aos aspectos relativos à temática da prestação de serviços públicos.

Da análise da matéria, constato que a proposta em apreciação é legítima e atende ao interesse público, na medida em que a cessão do imóvel em questão tem por finalidade regularizar uma situação fática já consolidada, por meio de reformas e adequações de uma unidade escolar de educação infantil do Município de São Carlos, visando restabelecer o atendimento interrompido.

Ante o exposto, vez que atendido o interesse público, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0295.8/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto
Relator